

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 • 3044 • 08 PÁGINAS

LEIS

LEI Nº 4158/2024

Súmula: Dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura do Município de Castro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, o município deverá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo (ou órgão que venha a substituí-la) e com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º Cabe ao Conselho Municipal de Política Cultural coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, ao final do mandato de cada composição deste Conselho.

Art. 5º O Plano Plurianual do município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 19 de novembro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
ALVARO TELLES***330409**
Matricula: 299
Prefeito Municipal
21/11/2024 13:25:31

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CASTRO ANO 2023

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de Castro é um documento que tem por objetivo fundamentar, propor e regulamentar o desenvolvimento de políticas públicas de Cultura, através da elaboração e institucionalização de programas e projetos estratégicos que possam fortalecer a relação entre Cultura e Desenvolvimento.

Construído num processo democrático pelo Poder Público e pela Sociedade Civil, o Plano Municipal de Cultura se organiza pela metodologia de elaboração de ideias e propostas, apresentadas por agentes, produtores, gestores públicos e privados, conselheiros de cultura e de representantes de várias áreas da sociedade e que a longo prazo resultará no desenvolvimento e fortalecimento do setor cultural do município.

Este Plano significa um pacto entre o Poder Público e a Sociedade Civil, para consolidação das políticas de gestão, indo além de práticas de administração governamental, para se tornarem políticas de Estado e ao serem transformadas em Lei pelo Poder Legislativo, terem a sua garantia de continuidade e afirmação social do desenvolvimento da Cultura.

Este Plano Municipal de políticas públicas para a Cultura também é parte fundamental e imprescindível na construção do Sistema Municipal de Cultura e também no processo de implantação e consolidação dos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura.

INTRODUÇÃO

Plano Decenal de Cultura é um instrumento de gestão de médio e longo prazo, no qual o Poder Público assume a responsabilidade de implantar políticas culturais que ultrapassem os limites de uma única gestão de governo, devendo ter conteúdo alinhado com os Planos Estadual e Nacional, a a fim de que, transformado em Lei, adquira a estabilidade de políticas de Estado. O Plano estabelece diretrizes, metas, ações e mecanismos necessários à sua implementação devendo ser elaborado pelo órgão gestor da Cultura e aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, para então ser encaminhado ao poder Legislativo para sua aprovação. Este Plano é documento estratégico, com diretrizes

e metas norteadoras e organizacionais, que regulará a execução da Política Municipal de Cultura, na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura.

METODOLOGIA

Cada vez mais a Cultura se destaca como protagonista no processo de desenvolvimento das cidades. Isso exige das gestões locais um planejamento melhor e um sistema que assista de forma ampla as melhorias necessárias das políticas públicas. As iniciativas de gestão cultural devem valorizar as raízes históricas e culturais dos municípios; reconhecer e promover a diversidade de expressões culturais dos seus territórios; intensificar o intercâmbio cultural, facilitar o acesso aos bens culturais e tornar a Cultura fator de desenvolvimento econômico e inclusão social.

O Plano Municipal de Cultura deve ser voltado para a valorização da diversidade de expressões e valores culturais (produção simbólica), para o amplo acesso à cultura e ações de inclusão do indivíduo (direito de cidadania) e para a geração de empregos e de renda, através do fortalecimento de cadeias produtivas (economia da cultura). Assim colocado, os cidadãos tornam-se protagonistas da Cultura, incluídos nessas três dimensões para participar do processo de elaboração das políticas culturais da cidade.

O Sistema Municipal de Cultura de Castro está instituído e formalizado através da Lei 3271, de 17 de junho de 2016, o qual se constitui no principal articulador no âmbito municipal das políticas públicas de cultura, tendo por finalidade a promoção do desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

O MUNICÍPIO DE CASTRO

Localização

O município de Castro está localizado na Região Centro-Sul do Estado do Paraná (Região dos Campos Gerais), tendo por Municípios limítrofes Carambeí, Campo Largo, Cerro Azul, Doutor Ulisses, Itaperuçu, Piraí do Sul, Ponta Grossa e Tibagi.

Dados Gerais

- População - 67.084 habitantes (IBGE - 2010)
- Zona Urbana - 49.266 habitantes
- Zona Rural - 17.818 habitantes
- Coleta de esgoto - 97%
- Água tratada - 99,86%
- Emprego formal - 43,98%
- Clima - Subtropical úmido

História

O povoamento colonialista dos Campos Gerais do Paraná iniciou ao final do séc. XVII, sendo que os paulistas foram os empreendedores das primeiras ocupações, estabelecendo currais de criação de gado. Em 1704, a família Taques de Almeida requereu uma vasta quantia de terras, oficializando a posse do território que viria a ser chamado Sesmaria da Paragem do Iapó.

Em 1730, com a abertura da Estrada Real, a Paragem do Iapó tornou-se passagem dos tropeiros que traziam as tropas de muare e gado vacum do sul em direção à São Paulo. Ao chegar ao rio Iapó, os tropeiros procuravam fazer a travessia pelos lugares mais rasos, os chamados vaus. O primeiro local de passagem das tropas foi o "Vau do Capão Alto", na fazenda de mesmo nome e que pertencia aos frades carmelitas. Um outro vau utilizado pelos tropeiros deu origem ao "Pouso do Iapó", pois ali em épocas de cheia precisavam aguardar por semanas acampados, até que as águas do rio Iapó, cujo significado é "rio que alaga", baixassem. Nos arredores deste vau fixaram-se os primeiros moradores e foi construída uma capela em homenagem à Senhora Sant'Ana.

Em 1774, a povoação tornou-se Freguesia de Sant'Ana do Iapó e em 1789 foi elevada à condição de Vila Nova de Castro, cujas fronteiras abrangiam grande parte do território do Paraná de hoje. De seu território foram desmembrados posteriormente os municípios de Guarapuava, Ponta Grossa, Tibagi, Piraí do sul, entre outros. No ano de 1857, a Vila Nova de Castro tornou-se cidade, a primeira após a emancipação do Paraná, da Província de São Paulo. Já em 1894, quando o Paraná tornou-se cenário da Revolução Federalista, o governador Vicente Machado transferiu para Castro a Capital do Estado, pelo Decreto nº 24, de 18 de janeiro de 1894, o qual foi revogado em 29 de abril de 1894.

O final do século XIX marcou o início da colonização pelos imigrantes, sendo os primeiros grupos de alemães instalados na Colônia Santa Clara e de poloneses na Colônia Santa Leopoldina. No século XX seguiu-se a vinda de outras etnias, como italianos e árabes e na década de 1930 chegaram novos grupos de alemães, que formaram as colônias Terra Nova e Maracanã. Em 1951 os holandeses foram instalados na Colônia Castrolândia e os japoneses, vindos em 1958, completaram rica a diversidade étnica que forma a população castrense.

Atividades Econômicas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 21/11/2024 ÀS 13:25:31 POR ALVARO TELLES***330409** NO SISTEMA DE ASSINATURA ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO DE CASTRO.



O Município de Castro tem como base de sua economia a atividade agropecuária, sendo considerado um dos maiores produtores do Estado do Paraná. Na agricultura destacam-se como principais produtos, o milho, soja, feijão, batata, trigo e aveia, já a pecuária de corte, a criação de gado, suínos e aves são muito expressivos no município. Em relação a pecuária leiteira, o município é considerado uma das principais bacias leiteiras do Brasil, em produtividade e qualidade genética, tendo inclusive recebido o título de Capital Nacional do Leite. O município se destaca também pela exploração de calcário agrícola, já que detém grande jazida deste mineral. O Parque Industrial conta com empresas de pequeno e grande porte e seu comércio é amplo, reunindo prestadoras de serviços, instituições financeiras e varejo diversificado.

DIAGNÓSTICO CULTURAL

GESTÃO E GOVERNANÇA

O Município de Castro possui Secretaria específica para gestão das políticas públicas da Cultura, contando com Secretário, Superintendente e quadro de servidores próprio. É também de responsabilidade da Secretaria de Cultura a administração dos espaços culturais públicos e a manutenção de atividades, tais como oficinas, eventos e festas de caráter cultural.

SETORES CULTURAIS

A cultura Castro é uma grande mescla das raízes culturais do povo brasileiro e dos imigrantes europeus. As manifestações artísticas da cidade são expressadas através das artes (visuais, cênicas e artesanato) da música, da literatura, do seu patrimônio material e imaterial e da cultura popular de seus povos e comunidades tradicionais.

O município possui ainda muitos espaços voltados a memória, públicos e privados, tais como museus e arquivo histórico, além de bibliotecas, galeria de arte, auditório e teatro que recebe espetáculos de dança, música, além dos eventos ligados às áreas da Educação.

ARTES VISUAIS

O município registra a atuação de artistas que utilizam técnicas variadas, como pintura, desenho, fotografia e outros. Existem ainda equipamentos públicos direcionados para que os mesmos artistas possam divulgar sua arte, tais como a Casa da Praça, Casa da Cultura Emília Erichsen e Galeria Ondas do Iapó.

ARTES CÊNICAS (Dança e Teatro)

As práticas voltadas à dança e artes cênicas teatrais são desenvolvidas pelo setor público através de oficinas de dança artística e recreativa para crianças e jovens, além de iniciativas particulares de dança folclórica e popular. Aulas de performance teatral são ofertadas também à crianças e adolescentes através das oficinas desenvolvidas pelo órgão de Cultura.

ARTESANATO

O artesanato é uma atividade que traduz a riqueza e a diversidade cultural de uma comunidade, e representa um segmento de atuação abrangente e de potencial de desenvolvimento econômico expressado na capacidade criativa do setor.

O Município reúne artesãos que trabalham com diversidade de materiais e técnicas para a confecção de peças, tais como cerâmica, madeira, tecido, couro, fios e linhas entre outros, e que são legítimos detentores de conhecimentos, práticas e técnicas de nossas expressões culturais.

PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

O patrimônio material está evidenciado no município pelo conjunto arquitetônico do centro histórico e pelos bens públicos e privados acautelados pelo Estado do Paraná, que são:

Fazenda Capão Alto

Museu do Tropeiro (Praça Getúlio Vargas, 11)
Casa de Sinhara (Praça Getúlio Vargas, 06)
Casa da Praça (Praça Getúlio Vargas, 10)
Casa da Cultura Emília Erichsen (Rua Dr. Jorge Xavier da Silva, 454)
Casa (Praça Manoel Ribas, 150)
Casa (Praça Manoel Ribas, 112 e 120)
Estação Ferroviária (Avenida Miguel Couto)

Há ainda espaços privados de preservação da memória, tais como o Centro Cultural Castrolanda que conta com Museu e Memorial da Imigração Holandesa. Outra etnia também registra suas memórias do Museu do Imigrante Alemão na Colônia Terra Nova.

Já o patrimônio imaterial caracteriza-se pelas manifestações folclóricas dos remanescentes de imigrantes tais como grupos de dança e festas típicas: Festa da Colheita, Festa das Cerejeiras, Orangefest . As expressões religiosas de caráter tradicional também podem ser consideradas patrimônio imaterial, a exemplo da Caravana de Reis, Procissão do Encontro, Procissão da Padroeira Sant'Ana, Encenação da Paixão de Cristo, além de outras.

MÚSICA

A fim de garantir o direito de participação dos envolvidos em quaisquer atividades musicais, artistas, técnicos, produtores, bem como ouvintes e apreciadores da música, são oportunizadas pelo setor público apresentações artísticas nos eventos comemorativos do município. No setor privado existem escolas e professores de música, além corais nas instituições religiosas. Artistas autônomos e autorais fazem apresentações em eventos particulares.

POVOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES

Quilombolas, ribeirinhos, pescadores artesanais, remanescentes de indígenas são exemplos de populações que vivem de maneira tradicional em seu território, detendo conhecimentos herdados pelos seus ancestrais e que devem ser valorizados para conhecimento científico e preservação de costumes.

LITERATURA

Autores locais escrevem com temáticas e estilos variados, com composições sobre história, poesia, crônica, romance, conto, ficção e literatura infantil. A produção literária local e geral é disponibilizada no município através de duas bibliotecas públicas e bibliotecas nos espaços escolares.

DIRETRIZES

Ampliar os recursos financeiros para a área da Cultura;
Estruturar ações do Poder Público em diferentes setores culturais;
Incentivar projetos inovadores e autênticos, que valorizem a cultura regional;
Democratizar o acesso do público à equipamentos e ações culturais;
Possibilitar aos agentes e produtores culturais o acesso às condições e recursos para produção cultural;
Incentivar a pesquisa e inovação científica e tecnológica no campo artístico cultural;
Despertar atividades econômicas relacionadas a produção e distribuição de bens e serviços relacionados à criatividade cultural.

METAS

Implantar integralmente o Sistema Municipal de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
Garantir recursos financeiros sobre o orçamento anual do município e convênios junto a outras esferas de governo;

Qualificar equipe de servidores e membros do Conselho Municipal de Política Cultural para otimizar a gestão da Cultura no município;

Ampliar e efetivar o acesso e a participação da sociedade nas ações culturais;

Discutir e propor políticas de preservação, qualificação e modernização da infraestrutura dos equipamentos culturais do município.

Criar e manter atualizados o cadastros de artistas e profissionais inerentes, em todos os segmentos culturais, com ênfase às próprias manifestações culturais de cada segmento, de forma constante e periódica;

AÇÕES

Fomentar a pesquisa, o registro e as práticas socioculturais, valorizando as identidades e a diversidade cultural do município;

Promover a formação de agentes, produtores e gestores culturais para fomento das atividades culturais do município;

Incentivar a participação da sociedade civil e o diálogo com os agentes e produtores culturais na formulação das políticas públicas de Cultura;

Realizar eventos tais como: conferências, palestras, encontros, seminários e similares;

Realizar chamada pública por meio de edital para apresentação de projetos;

Promover parcerias com instituições de ensino, pesquisa e extensão, organismos culturais e empresas;

Firmar parcerias com outras instâncias do governo municipal, tais como Educação, Assistência Social e Esporte;

Utilizar as pesquisas qualitativas e quantitativas, números e resultados, com a sua importância de relevância e comprometimento, para incrementar junto à comunidade a importância da economia criativa;

Assegurar eventos de aperfeiçoamento para qualificação dos servidores da Cultura em aprimoramento profissional;

Estimular as comunidades urbanas e rurais a resgatar as manifestações e festividades típicas das suas tradições;

Completar o Quadro de Funcionários da Secretaria de Cultura do Município, com cargos técnicos da área de Artes Cênicas, Dança, Patrimônio Histórico, Música, Literatura e outros segmentos afins, através da realização de Concurso Público;

Viabilizar recursos e executar a revitalização da estrutura física dos espaços públicos de Cultura, objetivando a melhor e maior acessibilidade e frequência de público;



Incentivar projetos e programas que fomentem o interesse pela história do Castro, em parceria com instituições privadas e órgãos de educação estaduais de ensino, objetivando o resgate da memória e o respeito às tradições do Município através da educação continuada e atualizada;

Incentivar a dança, o teatro, o circo e outros como agentes de transformação e resgate da autoestima;

Fomentar a experimentação em artes visuais, envolvendo todas as linguagens;

Estimular a produção artesanal com matéria prima local e de identidade do município;

Mapeamento e registro de manifestações da cultura popular própria do município.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Castro, servirá para orientar e e coordenar iniciativas futuras nos vários segmentos culturais, otimizando o uso de recursos financeiros e dinamizando a gestão pública em parceria com o setor privado, tudo de forma transparente, com a possibilidade de acompanhamento de todos os envolvidos.

A integração fortalecerá a capacidade da comunidade de realizar ações que em médio e longo prazo irão valorizar a diversidade cultural do município de Castro, e ainda garantirá, de forma eficaz e duradoura, a responsabilidade do município na formulação e na implementação da produção, do acesso e da fruição cultural de todos os municípios.

Para êxito, será necessária a participação social no acompanhamento e avaliação dos resultados, através das instituições públicas e organizações da sociedade civil, que são fatores decisivos para que o Plano Municipal de Cultura produza resultados expressivos no cenário do exercício da plena cidadania a todos os habitantes do município.

ELABORAÇÃO Prefeitura Municipal de Castro

Prefeito Municipal
Álvaro Telles

Secretária Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo
Gisele Maria Ávila Coradassi

Superintendente de Cultura
Daniel Schendroski Filho

REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO NO TEXTO DA PUBLICAÇÃO ANTERIOR, TORNANDO-A SEM EFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 1091/2024

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 97.900,00 (NOVENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4085/2023 de 15/12/2023.

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 97.900,00 (NOVENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEQUENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.0010.0302.0011.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3390330000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00303 - SAÚDE-RECURSOS VINCULADAS (ECC29/00-15%)
R\$ 97.900,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 97.900,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.0010.0122.0011.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00303 - SAÚDE-RECURSOS VINCULADAS (ECC29/00-15%)
R\$ 67.900,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.0010.0122.0011.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00303 - SAÚDE-RECURSOS VINCULADAS (ECC29/00-15%)
R\$ 30.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 97.900,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Assinado eletronicamente por:
ÁLVARO TELLES***330409**
Matrícula: 299
Prefeito Municipal
22/11/2024 13:46:19

DECRETO Nº 1093/2024

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.977,59 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4085/2023 de 15/12/2023.

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.977,59 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEQUENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.003 - DEPARTAMENTO DO CONTROLE DE MERENDA
05.003.0012.0386.0014.2072 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01042 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
R\$ 2.977,59

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.977,59

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2023, RELATIVO ÀS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Assinado eletronicamente por:
ÁLVARO TELLES***330409**
Matrícula: 299
Prefeito Municipal
22/11/2024 13:46:19

DECRETO Nº 1095/2024

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 601.751,00 (SEISCENTOS E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4085/2023 de 15/12/2023.

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 601.751,00 (SEISCENTOS E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS), PARA REFORÇO NA SEQUENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.0010.0302.0011.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
R\$ 601.751,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 601.751,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.0010.0301.0011.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
R\$ 601.751,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 601.751,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Assinado eletronicamente por:
ÁLVARO TELLES***330409**
Matrícula: 299
Prefeito Municipal
22/11/2024 13:46:19

PORTARIAS

PORTARIA Nº 327/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 - que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais, resolve:

ART. 1º CONCEDER licença especial remunerada a servidora municipal, abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO
Daiana Menarim	565725-1	11/11/2024 a 10/12/2024

ART. 2º CONCEDER licença especial remunerada a servidora municipal, abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO
Marli Leal Rodrigues	445673-1	01/11/2024 a 30/12/2024

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/11/2024 09:14:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.ipm.com.br/pa448471a3c68b.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 16:27:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.ipm.com.br/pa448471a3c68b.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 09:14:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.ipm.com.br/pa448471a3c68b.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 16:27:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.ipm.com.br/pa448471a3c68b.
POR THIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE ***974139** - (***)974-139-*** EM 25/11/2024 16:27



disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 25 de novembro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
ALVARO TELLES***330409**
Matrícula: 239
Prefeito Municipal
25/11/2024 09:14:23



ESTE DOCUMENTO
PARA CONFERÊNCIA

VALOR: Pela locação do espaço situado no ITEM 02 – Guichê 02, Módulo 03 e 04, a CREDENCIADA, pagará ao MUNICÍPIO o valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) no 10º (décimo) dia útil de cada mês, após a assinatura deste termo contratual, conforme cláusula editalícia.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo da permissão de uso será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO será de 62 (sessenta e dois) meses, a contar de sua assinatura.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 3 15/2024
PE 166/2024**

DATA DO CONTRATO: 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG N.º 1.90*.***.*/PR, CPF/MF N.º 337.***.***.**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: CINDY DENISE NOLTE – TIBAGI ME, INSCRITO NO CNPJ/CPF SOB O N.º 29.774.483/0001-63, COM SEDE NO(A) RUA EUTÁLIO DE CASTRO RIBAS Nº 560, BAIRRO CENTRO CIDADE TIBAGI PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA CINDY DENISE NOLTE, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N.º 052.***.***.**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 8.80*.***.**, RESIDENTE E DOMICILIADO NO(A) RUA FABIO FANUCCHI Nº 531, BAIRRO CENTRO CIDADE TIBAGI PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ENTIDADE – SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, BENEFICIÁRIA DA EMENDA PARLAMENTAR 410490720230003. COM OS LOTES 1, 15 E 32.

VALOR: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ 5.082,17 (cinco mil oitenta e dois reais e dezessete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 60 (SESENTA) DIAS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 3 17/2024
PE 166/2024**

DATA DO CONTRATO: 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG N.º 1.90*.***.*/PR, CPF/MF N.º 337.***.***.**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: LUIZ RICARDO BUENO ME, INSCRITO NO CNPJ/CPF SOB O N.º 30.219.220/0001-71, COM SEDE NO(A) RUA HERBERT MERCER Nº 728 BAIRRO CENTRO CIDADE TIBAGI PR, NESTE ATO REPRESENTADO POR LUIZ RICARDO BUENO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 8.83****, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N.º 054.***.***.**, RESIDENTE E DOMICILIADO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ENTIDADE – SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, BENEFICIÁRIA DA EMENDA PARLAMENTAR 410490720230003. COM OS LOTES 6, 19, 22, 23, 24, 25, 33 e 34.

VALOR: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ 9.865,84 (nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 60 (SESENTA) DIAS.

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **CONSTRULEKO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 73.546.418/0001-72** para que no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis** a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, tome as providências necessárias para solucionar os problemas elencados no Processo Digital nº 43006/2024 e o memorando nº 109/2024 da Secretaria Municipal de Agricultura, sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

Castro, 25 de novembro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
CARLOS ALBERTO DE
OLIVEIRA
Matrícula: 26158
25/11/2024 09:40:17
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

**Ata de Registro de Preços nº 111/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 09:40:17
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p944847fa3c68b>
POR CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, (***974139***) EM 25/11/2024 16:27

NOTIFICAÇÃO nº 020/2024

Notificamos a empresa **METALURGICA ASCURRA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.652.937/0001-04, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, tome as providências necessárias para solucionar os problemas elencados no Processo nº 42356/2024 e memorando nº 076/2024 da Secretaria Municipal de Administração, sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

Castro, 25 de novembro de 2024.

**LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 142/2024**

DATA DO CONTRATO: 14 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO, o SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***.*/PR, CPF/MF Nº 337.***.***.**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: EXPRESSO TRANSPEN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.207.092/0001-27, com endereço na Rua Cel. Frutuoso, nº 1368 – Sala 33, Bairro Centro, CEP 18.460-000, na cidade de Itararé – SP, neste ato representada pela Sra. ANA CAROLINA GUIMARÃES FERREIRA FADEL, portador da CI/RG nº 9.4***.***.3 SESP/PR e CPF/MF nº 05*.***.***.**, 6.

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para OUTORGA ONEROSA de Uso a Título Precário de espaço Público para exploração Comercial de interesse Público, localizados no Novo Terminal Rodoviário Municipal Dr. Lauro Lopes, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal de Administração e demais anexos do Processo Digital nº 13628/2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 16:27-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p944847fa3c68b>
POR THIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE (***974139***) EM 25/11/2024 16:27



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2024
PE 166/2024**

DATA DO CONTRATO: 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***PR, CPF/MF Nº 337.***.***, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, INSCRITO NO CNPJ/CPF SOB O Nº 29.843.035/0001-74, COM SEDE NO(A) RUA FRITZ SPERNAU Nº 1000 BAIRRO GALPÃO I CIDADE FORTALEZA BLUMENAU SC, NESTE ATO REPRESENTADO POR JEAN CARLOS SESTREM, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 2.96**** SSP-SC, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 670.***.***, RESIDENTE E DOMICILIADO NO(A) RUA SATURNINO TRAVASSO Nº 54 BAIRRO VALPARAISO CIDADE FORTALEZA BLUMENAU SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ENTIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, BENEFICIÁRIA DA EMENDA PARLAMENTAR 410490720230003. COM OS LOTES 8 E 30.

VALOR: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ 1.633,64 (hum mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 60 (SESENTA) DIAS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2024
PE 166/2024**

DATA DO CONTRATO: 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***PR, CPF/MF Nº 337.***.***, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: COMERCIAL PALMEIRAS LTDA EPF, INSCRITO NO CNPJ/CPF SOB O Nº 12.674.048/0001-64, COM SEDE NO(A) RUA ROBERTO ENNES FILHO Nº 123, CASA BAIRRO ALTO DAS PALMEIRAS CIDADE CANOINHAS PR, NESTE ATO REPRESENTADO POR JANAINA DOS SANTOS MARTINS ZUCCO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 3.87*.***, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 035.***.***, RESIDENTE E DOMICILIADO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ENTIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, BENEFICIÁRIA DA EMENDA PARLAMENTAR 410490720230003. COM OS LOTES 9, 17, 18 E 29.

VALOR: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ 6.218,22 (seis mil duzentos e dezoito reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 60 (SESENTA) DIAS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2024
PE 166/2024**

DATA DO CONTRATO: 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO,

CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***PR, CPF/MF Nº 337.***.***, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: VIVAMUSICA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, INSCRITO NO CNPJ/CPF SOB O Nº 49.682.068/0001-97, COM SEDE NO(A) RUA ALCEU SMANIOTTO Nº 187 SALA 02 BAIRRO SÃO PEDRO CIDADE PORTO UNIÃO SC, NESTE ATO REPRESENTADO POR ANDREY LUIGI BOCHENEK, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 098.***.***, RESIDENTE E DOMICILIADO NO(A) RUA FREI CANECA Nº 2035 BAIRRO TRIANON CIDADE GUARAPUAVA PR CEP 85012-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ENTIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, BENEFICIÁRIA DA EMENDA PARLAMENTAR 410490720230003. COM OS LOTES 4, 13, 14 E 20.

VALOR: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ 1.570,00 (hum mil quinhentos e setenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 60 (SESENTA) DIAS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2024
PE 166/2024**

DATA DO CONTRATO: 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***PR, CPF/MF Nº 337.***.***, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/CPF SOB O Nº 18.770.897/0001-06, COM SEDE NO(A) RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Nº 257 BAIRRO CENTRO CIDADE GOIOXIM PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA VIVIANE APARECIDA OTTONI, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 042.***.***, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 7.52*.***, RESIDENTE E DOMICILIADO NO(A) RUA SANTOS VICENTIM Nº 236 BAIRRO CENTRO CIDADE CAMPINA DO SIMÃO PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ENTIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, BENEFICIÁRIA DA EMENDA PARLAMENTAR 410490720230003. COM OS LOTES 10 E 11.

VALOR: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ 1.254,00 (hum mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 60 (SESENTA) DIAS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2024
PE 166/2024**

DATA DO CONTRATO: 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***PR, CPF/MF Nº 337.***.***, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: A PAGINA STORE COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/CPF SOB O Nº 10.158.623/0001-40, COM SEDE NO(A) RUA JOÃO EUGÊNIO Nº 711 BAIRRO COSTEIRA CIDADE PARANAGUÁ PR, NESTE ATO REPRESENTADO POR EUNICE DO ROCIO BERTON COSMO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 1.98*.***, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 475.***.***, RESIDENTE E DOMICILIADO NO(A) RUA VEREADOR JOÃO O. TIGRINHO Nº 161 BAIRRO VILA BANCÁRIA CIDADE CAMPO LARGO PR CEP 83.601-500.



OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ENTIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, BENEFICIÁRIA DA EMENDA PARLAMENTAR 410490720230003. COM O LOTE 7.

VALOR: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 2.859,80 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 60 (SESSENTA) DIAS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2024
PE 166/2024**

DATA DO CONTRATO: 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***PR, CPF/MF Nº 337.***.***.**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/CPF SOB O N.º 34.471.931/0001-90, COM SEDE NO(A) RUA ARTUR SCHLUPP Nº 190, TERREO BAIRRO ÁGUA VERDE CIDADE BLUMENAU SC, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUELI VICENTINI BAGATOLI, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 4.08*.*.*, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N.º 032.***.***.**, RESIDENTE E DOMICILIADO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ENTIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, BENEFICIÁRIA DA EMENDA PARLAMENTAR 410490720230003. COM OS LOTES 12 E 21.

VALOR: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ 6.149,80 (seis mil cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 60 (SESSENTA) DIAS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2024
PE 166/2024**

DATA DO CONTRATO: 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***PR, CPF/MF Nº 337.***.***.**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: SC COMERCIAL EIRELI, INSCRITO NO CNPJ/CPF SOB O N.º 20.758.465/0001-13, COM SEDE NO(A) RUA GUIAPÓ Nº 38 LOJA 01 BAIRRO CENTRO CIDADE SARANDI PR CEP 87.111-120, NESTE ATO REPRESENTADO POR SERGIO SATOSHI TAKAYAMA INSCRITO(A) NO CPF SOB O N.º 905.***.***.**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5.37*.*.*- RESIDENTE E DOMICILIADO NO(A) RUA RECIFE Nº 215 BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL CIDADE NOVA CEP 87.023-090.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ENTIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, BENEFICIÁRIA DA EMENDA PARLAMENTAR 410490720230003. COM OS LOTES 27.

VALOR: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ 1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 60 (SESSENTA) DIAS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2024
PE 166/2024**

DATA DO CONTRATO: 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***PR, CPF/MF Nº 337.***.***.**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: TEC LAUNDRY COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS INDUSTRIAIS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/CPF SOB O N.º 46.424.615/0001-46, COM SEDE NO(A) RUA ALAMEDA EZEQUIEL MANTOANELLI Nº 375 LOTEAMENTO GREEN VIEW VILLAGE CIDADE INDAIATUBA SP NESTE ATO REPRESENTADO POR JESSE ALVES DA SILVA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 7.31*.*.*, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N.º 140.***.***.**, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOÃO FRANCISCO MARIOTTO Nº 251 BAIRRO TERRAS DE ITAICI CIDADE INDAIATUBA SP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ENTIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, BENEFICIÁRIA DA EMENDA PARLAMENTAR 410490720230003. COM OS LOTES 31.

VALOR: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 60 (SESSENTA) DIAS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2024
PE: 174/2023**

DATA DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO, SR. ÁLVARO TELLES PREFEITO, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***PR, CPF/MF Nº 337.***.***.**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: M.P. BECK & CIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 33.226.517/0001-52, COM ENDEREÇO NA AVENIDA DAS FLORES Nº 252, BAIRRO JD NOVO HORIZONTE CEP 84.145-000 CIDADE CARAMBÉI, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. MARIEL MARCILIANO BECK, BRASILEIRO, PORTADOR DA CI/RG Nº 8.12*.*.*.* E NO CPF/MF Nº 040.***.***.**, **

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E CADEIRAS PARA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 842.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS), REF: LOTES 01 E 02.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DE 22/11/2024 A 22/03/2025

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2024
PE: 188/2023**

DATA DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO, SR. ÁLVARO TELLES PREFEITO, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***PR, CPF/MF Nº 337.***.***.**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: LUM PARTS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 43.613.727/0001-57, COM ENDEREÇO NA R. DR. FAIVRE, 1023 - SALA 805 - CENTRO, CURITIBA - PR, 80060-140, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. LUCAS RODRIGUES NEVES, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CI/RG Nº 1.387.*.*.* E NO CPF/MF Nº 079.***.***.**, **



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM E OFTALMOSCÓPIO PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VALOR: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS DE 25/11/2024 A 25/12/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO 166/2024**
Processo Digital nº 30761/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ENTIDADE- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
CINDI DENISE NOLTE - TIBAGI - ME Com os lotes 1, 15 E 32	29.774.483/0001-63	R\$ 5.082,27
JULIO GARALUZ Com os lote 5	52.994.508/0001-56	R\$ 5.800,00
LUIZ RICARDO BUENO - ME Com os lotes 6, 19, 22, 23, 24, 25, 33 e 34	30.219.922/0001-71	R\$ 9.865,84
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA Com os lotes 8 e 30	29.813.035/0001-74	R\$ 1.633,64
COMERCIAL PALMEIRA LTDA - EPP Com os lotes 9, 17, 18 e 29	12.674.048/0001-64	R\$ 6.218,22
VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA Com os lotes 4, 13, 14 e 20	49.682.068/0001-97	R\$ 1.570,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA Com os lotes 10 e 11	18.770.897/0001-06	R\$ 1.254,00
UP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Com o lote 26	46.747.694/0001-26	R\$ 3.900,89
A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA Com o lote 7	10.158.623/0001-40	R\$ 2.859,80
BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA Com os lotes 12 e 21	34.471.931/0001-90	R\$ 6.149,80
SC COMERCIAL EIRELI Com o lote 27	20.758.465/0001-13	R\$ 1.430,00
TEC LAUNDRY COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS INDUSTRIAIS LTDA Com o lote 31	46.424.615/0001-46	R\$ 45.000,00

Empresa vencedora valor total: R\$ 90.764,36 (noventa mil e setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Castro, 21 de novembro de 2024.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO 174/2024**
Processo Digital nº 34466/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E CADEIRAS PARA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
M.PBECK & CIA LTDA Com os lotes 01 e 02.	33.226.517/0001-52	R\$ 842.000,00

Empresa vencedora valor total: R\$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais).

Castro, 25 de novembro de 2024.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO 188/2024**
Processo Digital nº 35773/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM E OFTALMOSCÓPIO PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
LUM PARTS LTDA Com o lote I	43.613.727/0001-57	R\$ 34.800,00

Empresa vencedora valor total: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Castro, 25 de novembro de 2024.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

CONTRATO Nº 141/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.*.*.*, CPF/MF nº 337.*.*.*.*, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60, com endereço na Rua Joaquim De Paula Xavier, nº 664, sala 02, Vila Estrela, CEP 84.050-000, Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL HAYAR, portador da RG 9.93*.*.*.*, CPF: 073.*.*.*.*, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 40880/2024, a concordância da CONTRATANTE e o parecer da assessoria jurídica, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, referente da CONCORRÊNCIA Nº 019/2024, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 60 dias, ou seja, até o dia 22 de fevereiro de 2025.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 22 de novembro de 2024.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

RAFAEL HAYAR
ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA CONTRATADA

CONTRATO Nº 143/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.*.*.*, CPF/MF nº 337.*.*.*.*, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60, com endereço na Rua Joaquim De Paula Xavier, nº 664, sala 02, Vila Estrela, CEP 84.050-000, Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL HAYAR, portador da RG 9.93*.*.*.*, CPF: 073.*.*.*.*, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 40888/2024, a concordância da CONTRATANTE e o parecer da assessoria jurídica, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, referente da CONCORRÊNCIA Nº 021/2024, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 60 dias, ou seja, até o dia 23 de janeiro de 2025.



O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 22 de novembro de 2024.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

RAFAEL HAYAR
ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA CONTRATADA

CONTRATO Nº 166/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***.*, CPF/MF Nº 337.***.***.**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SUPREMA SOLUÇÕES EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 12.110.767/0001-52 com sede à Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, nº 1141, Loja Ala A, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa/PR, neste ato representado pelo Sr. JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o n.º 372.***.***.**, portador da carteira de identidade n.º 2.131*.***.***, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 41559/2024, a concordância da CONTRATADA e o parecer da assessoria jurídica, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, referente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 120 dias, ou seja, até o dia 21 de março de 2025.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 22 de novembro de 2024.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
SUPREMA SOLUÇÕES EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 48/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTRO-PR, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do Art. 16 da Lei n.º 3989/2023 – Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Castro/PR, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR membros da Comissão Organizadora do processo de inscrição para a função de Coordenação Pedagógica nas Unidades de Ensino da Rede Municipal para o período de 2025/2027:

Membros:
Ana Cláudia dos Santos
Ariane Garcia
Daniele dos Santos Roberto

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigência na data da publicação.

Castro, 25 de novembro de 2024.



REJANE DE PAULA NOCERA
Secretária Municipal de Educação

